

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026  
(Contrato de Rateio)**

Pelo presente, de um lado, e conforme o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA – oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, **MUNICÍPIO DE JEQUERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.316.166/0001-87**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequeri, 35.390-000, Estado de Minas Gerais, doravante denominada contratante, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO RESENDE SOARES**, inscrito no CPF nº 795.072.556-72, que passa a ser denominado **CONTRATANTE**; com anuência-interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 26.151.886/0001-68**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro, Jequeri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada contratante, neste ato representada por **Joanito Gerson da Costa**, inscrito no **CPF nº 038.613.116.31**, doravante denominado **INTERVENIENTE-PAGADOR**; de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, **Elenice Pereira Delgado Santelli**, inscrito no **CPF nº 512.503.496-72**, doravante denominado **CISAB-ZM/CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, ratificado na Assembleia Geral de 17/11/2023, bem como outro Contrato de Consórcio aprovado que vier substituí-lo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante cláusulas e condições e a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos **serviços de análise laboratoriais para o controle de qualidade da água** previstos originalmente no Contrato de Rateio que se busca aditar.

**1.2.** O quantitativo adicional que será adicionado é de **R\$ 3.813,00 (Três mil, oitocentos e treze reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PARÂMETROS		VALOR UNITÁRIO - RESOLUÇÃO CISAB 029/2023	QUANTITATIVO DE ANÁLISES	VALOR TOTAL	
<b>MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021</b>					
<b>PADRÃO BACTERIOLÓGICO</b>		<b>Unidade</b>			
107	E. coli	Amostra	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
<b>DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021</b>		<b>Unidade</b>			
108	Turbidez	Amostra	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
109	Cor verdadeira	Amostra	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00

110	pH	Amostra	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
111	Fósforo Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
112	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
113	Condutividade Elétrica	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>			
114	Antimônio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
115	Arsênio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
116	Bário	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
117	Cádmio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
118	Chumbo	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
119	Cobre	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
120	Cromo	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
121	Fluoreto	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
122	Mercúrio Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
123	Níquel	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
124	Nitrato (como N)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
125	Nitrito (como N)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
126	Selênio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
127	Urânio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
<b>PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS</b>		<b>Unidade</b>			
128	1,2 Dicloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
129	Acrilamida	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
130	Benzeno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
131	Benzo[a]pireno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
132	Cloreto de Vinila	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
133	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
134	Diclorometano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
135	Dioxano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
136	Epicloridrina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
137	Etilbenzeno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
138	Pentaclorofenol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
139	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
140	Tetracloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
141	Tolueno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
142	Tricloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
143	Xilenos	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
<b>PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS</b>		<b>Unidade</b>			
144	2,4 D	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
145	Alacloro	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
146	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
147	Aldrin + Dieldrin	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
148	Ametrina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00

149	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina - Dact)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
150	Carbendazim	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
151	Carbofurano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
152	Ciproconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
153	Clordano	Amostra	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
154	Clorotalonil	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
155	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
156	DDT+DDD+DDE	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
157	Difenoconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
158	Dimetoato+ometoato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
159	Diuron	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
160	Epoconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
161	Fipronil	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
162	Flutriafol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
163	Glifosato+AMPA	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
164	Hidroxi-Atrazina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
165	Lindano (gama HCH)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
166	Malationa	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
167	Mancozebe+ETU	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
168	Metamidofós+Acefato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
169	Metolaclo	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
170	Metribuzim	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
171	Molinato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
172	Paraquate	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
173	Picloram	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
174	Profenofós	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
175	Propargito	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
176	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
177	Simazina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
178	Tebuconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
179	Terbufós	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
180	Tiametoxam	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
181	Tiodicarbe	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
182	Tiram	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
183	Trifluralina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
					<b>R\$ 3.813,00</b>

1.3. O presente aditivo respeita os limites de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo a referida legislação utilizada como parâmetro para essas espécies de alterações contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pela contratação dos serviços de análises laboratoriais para o controle de qualidade da água a serem realizados pelo Consórcio, consoante as condições da prestação dos serviços e nos termos do quantitativo de análises discriminados, será devido o valor global de **R\$ 37.901,00 (Trinta e sete mil, novecentos e um reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Contrato global análise de água (contrato de rateio + aditivo): 37901,00**

**Restante a pagar a partir de Maio/2026: 26.538,36**

3.1. O valor global restante para pagamento referente a análise de água contratada será pago em 8 (oito) repasses mensais, **sendo 7 (oito) no valor de R\$ 3.317,28 (três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) e 1 (uma) no valor de R\$ 3.317,40 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, com vencimento até o dia 25 de cada mês, iniciando em 25/05/2026, adequando-se às práticas legais e mercadológicas aplicadas, através de boleto bancário, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

## CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo é firmado para vigorar no período de 1º de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026, acompanhando o período de vigência do Contrato de Rateio.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da **análise de água** deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária "*Rateio pela Participação em Consórcio Público*", consignada no orçamento de cada ente consorciado, sendo os valores discriminados em:

31.71.70.00 – R\$ 1.536,68

33.71.70.00 – R\$ 2.273,16

44.71.70.00 – R\$ 3,16

5.2. O ente consorciado deverá informar a referida dotação para arquivo e controle do CISAB Zona da Mata, através de encaminhamento de Ofício, juntamente com o contrato de rateio devidamente assinado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas do Contrato de Rateio permanecem inalteradas.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Viçosa – MG, 16 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**CISAB ZONA DA MATA**  
**Elenice Pereira Delgado Santelli**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JEQUERI**  
**LUIZ ANTONIO RESENDE SOARES**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUERI**  
**Joanito Gerson da Costa**  
**Diretor Do DEMAÉ**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C137-0777-95B8-3763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 16/04/2026 13:49:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 22/04/2026 12:26:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C137-0777-95B8-3763>